

## Lei n.º 145

A Câmara Municipal, de Guaruá, em sessão, de 23, de Dezembro, de 1957, decreta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art.º - Fica, aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 306.690,00 (Trentos e seis mil e seiscentos e noventa cruzeiros) complementar de seguinte verba de orçamento:

121-8-03	4	Despesas Diversas	R\$ 2.000,00
131-8-09	3	Material de Consumo	3.000,00
161-8-81	3	" " "	R\$ 80.000,00
271-8-88	4	Despesas Diversas	R\$ 167.220,00
321-8-82	1	Pessoal Variável	R\$ 97.607,30
321-8-82	3	Material de Consumo	25.000,00
321-8-82	4	Despesas Diversas	R\$ 50.000,00
331-8-89	1	Pessoal Variável	" 30.000,00
351-8-81	4	Despesas Diversas	" 60.000,00
431-8-36	4	" " "	" 1.110,00
621-8-29	4	" " "	" 6.000,00
941-8-99	4	" " "	" 5.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, as seguintes Verbas do Orçamento, -

111-8-003-	Material Permanente	R\$ 1.000,00
111-8-003-	Consumo	" 1.000,00
111-8-004-	Despesas Diversas	" 2.000,00
131-8-090-	Pessoal Fixo	" 10.639,20
131-8-092-	Material Permanente	" 1.400,00
131-8-130-	Pessoal Fixo	" 11.479,20
132-8-090-	"	" 7.560,00
251-8-632-	Material Permanente	" 2.000,00
252-8-634-	Despesas Diversas	" 5.000,00
272-8-884-	"	" 4.778,70
281-8-874-	"	" 3.000,00
721-8-914-	"	" 35.000,00
811-8-134-	"	" 6.000,00
711-8-924-	"	" 1.642,70

Artigo 3º - Ficam anuladas, na importância de R\$ 212.190,00 (duzentos e doze mil e cento e noventa e nove reais), o crédito aberto pela Lei nº 137, de 31 de Outubro de 1957.

Artigo 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, para coberto com os recursos de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Guama, 24 de Dezembro de mil e novecentos e cinquenta e sete.

Sebastião Duarte Varella

SEBASTIÃO DUARTE VARELLA  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMA

Registrada e publicada a l'liga mesma  
data.

Quando thy  
secretaris